



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 137 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho para apreciação, estudo e elaboração de ato normativo decorrente da Proposição nº 1.00271/2021-42, que versa sobre Proposta de Resolução para dispor sobre as regras gerais regulamentares para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público Brasileiro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2027.0001817/2024-84, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, Grupo de Trabalho (GT) que tem por objetivo a apreciação, o estudo e a elaboração de ato normativo decorrente da Proposição nº 1.00271/2021-42, que versa sobre proposta de resolução para dispor sobre as regras gerais regulamentares para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público Brasileiro.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I – ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO, Procurador Regional do Trabalho;
- II – JOÃO SANTA TERRA JÚNIOR, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;
- III – HELDER SANTOS AMORIN, Procurador Regional do Trabalho;
- IV – BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco;
- V – ARTUR FERRARI DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Estado da Bahia;
- VI – LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Promotora de Justiça do Estado do Mato Grosso;
- VII – BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Promotor de Justiça do Estado de Goiás;
- VIII – ATALÁ CORREIA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- IX – GÉBER MAFRA ROCHA, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

X – FABIO IANNI GOLDFINGER, Promotor de Justiça do Mato Grosso do Sul;

XI – CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador Regional da República;

XII – JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO, Promotor de Justiça do Estado do Amapá;

XIII – ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Procurador de Justiça Militar;

XIV – RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;

XV – LARISSA LUZ BEZERRA DO VALE CERQUEIRA, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

XVI – GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador – Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A Conselheira Relatora da Proposição nº 1.00271/2021-42 poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§ 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pela Conselheira Relatora.

Art. 3º O GT elaborará, ao final de 6 (seis) meses, relatório parcial de suas ações e, concluído seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados.

Art. 4º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO